TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

# PORTARIA Nº 652/2015/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXII e XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, c/c com o art. 36 da Lei nº 8.112/1990, dos artigos 11 a 14 da Resolução TSE nº 23.092/2009 e dos artigos 10 e 11 da Resolução TRE/GO nº 219/2013, e tendo em vista o decidido no PAD nº 3.606/2015, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por permuta, o servidor efetivo deste Tribunal, LUÍS EDUARDO FERREIRA BARBOSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a 043ª Zona Eleitoral, com sede em Paraúna/GO.

Art. 2º REMOVER, por permuta, o servidor efetivo deste Tribunal, EDUARDO JONAS FERREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Art. 3º CONDICIONAR as remoções previstas nesta Portaria à remoção por permuta, do servidor ANDRÉ LUIS FORTUNATO, Analista Judiciário, Área Judiciária, por ato próprio do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (órgão de origem do servidor), para este Regional, a ser lotado na 143ª Zona Eleitoral, com sede em Alto Paraíso/GO.

Art. 4º CONCEDER ao servidor referido no artigo 1º, o prazo de 10 (dez) dias para trânsito, e ao servidor constante do art. 2º, o prazo de 20 (vinte) dias para trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90 c/c Portaria TRE nº 004/2014.

Art. 5º Aplicar aos servidores LUÍS EDUARDO FERREIRA BARBOSA e ANDRÉ LUIS FORTUNATO, com fulcro no § 1º do art. 11 da Resolução TRE/GO nº 219/2013, o prazo de 02 (dois) anos de permanência em suas respectivas unidades de lotação.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de novembro de 2015.

Des. WALTER CARLOS LEMES
Presidente